

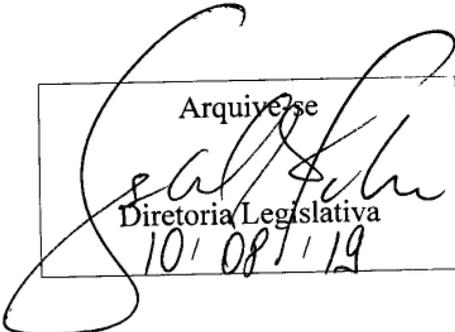
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.735 de 06/08/19

Processo: 83.196

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.811

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de Cidadão Jundiaieense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.811

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 24/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: 958	QUORUM: M 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 28/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 28/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 28/05/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
/ /

P 37383/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fery Job
Presidente
28/05/2019

APROVADO

Fery Job
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.811
(Rogério Ricardo da Silva)

Concede ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA – Cidadão Jundiaense

Nascido em 1940, em Bragança Paulista-SP. Veio para Jundiaí em 1954, buscando melhoria de vida. Considerado um dos pioneiros do Bairro Ivoituruaia, Seo Dito Santanna, como é conhecido por todos, participou da primeira Sociedade de Amigos do Bairro, por meio da qual conquistaram diversas melhorias estruturais. Está sempre engajado em causas sociais. Foi presidente do Esporte Clube Ivoituruaia atuando até hoje como conselheiro do clube. É também Missionário da Mãe Rainha da Paróquia Santo Antônio. É casado com [REDACTED] há 55 anos, com quem tem três filhos.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

BIOGRAFIA - Sr. Benedicto Antônio Santanna – Cidadão Jundiense

Benedicto Antônio Santanna, nascido em 15 de agosto de 1940 na cidade de Bragança Paulista. É o terceiro filho dos lavradores [REDACTED] e [REDACTED]

Em 1954 vieram morar em Jundiáí, bairro Agapeama, em busca de oportunidades e melhorias de vida. Em 1968 conseguem comprar 3 alqueires no bairro Ivoiturucaia e tocar a própria olaria. Considerado um dos pioneiros do bairro Ivoiturucaia, Seo Dito Santanna, como é conhecido por todos, participou da primeira Sociedade De Amigos do Bairro, onde conquistaram ruas, ônibus e iluminação elétrica para as fazendas do local.

Foi conselheiro da Igreja do bairro por muitos anos e sempre engajado em causas sociais e campanhas para a comunidade. Sempre à frente dos problemas e dificuldades das pessoas, pronto para ajudar. Foi presidente do Esporte clube Ivoiturucaia por muitos anos, promovendo o esporte em grupo, a interação dos moradores e lazer para as famílias. Hoje ainda atua como Conselheiro do Clube e é parte atuante e essencial na Associação de Moradores do Bairro.

É também Missionário da Mãe Rainha da Paróquia Santo Antônio. De uma família religiosa, Seo Dito tem 3 filhos com [REDACTED] com quem divide um matrimônio de 55 anos, regados de amor, parceria e companheirismo.

End. [REDACTED]
Fone [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Benedicto Antonio Santana, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rogério Ricardo da Silva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 15 de MAIO de 2019

x BASantanna



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 958

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.811

PROCESSO Nº 83.196

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

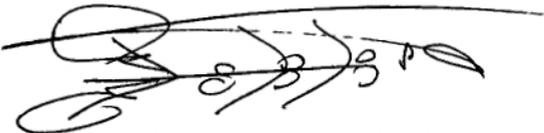
Jundiaí, 24 de maio de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.196

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.811, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que concede ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar o Sr. **Benedicto Antônio Santanna**, com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 958 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 28/05/2019.

APROVADO
28/05/19



VALDECIR VILAR - "Delano"

Presidente e Relator



DOUGLAS MEDEIROS



EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"



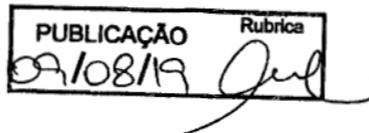
PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
gc



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.196



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.735, de 06 de agosto de 2019.

Concede ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

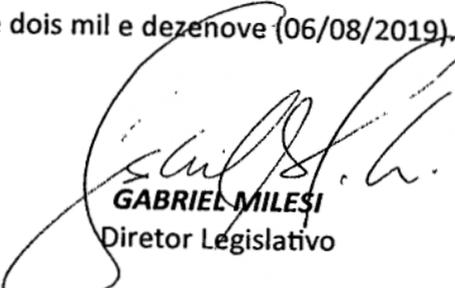
Art. 1º. É concedido ao Sr. **BENEDICTO ANTÔNIO SANTANNA** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.811

Juntadas:

Pls 02/05 em 24/05/19 Ce
Pl 06/07 em 27/05/19 P;
Pl 08 em 29/05/19 Ru; Pl 09 em 29/08/19 hu

Observações: